

Ano 2013, Edição n.º 2821 - Crato (CE), Sexta-feira 12 de Abril de 2013.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2013, Edição n.º 2821 - Crato (CE), Sexta-feira 12 de Abril de 2013.

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00011/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora MARIA GERACINA DA SILVA RIBEIRO, portador(a) do RG nº 2000034002449, SSPDC/CE, e do CPF/MF nº 195.695.483-04, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula Funcional n.º 42, lotada na ADMINISTRACAO 01-FMS, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "d", Artigo 37, incisos I,II e III, e Artigo 38, da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processos do PREVICRATO nº 000032/2013, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 678,00

Lei nº 2.688/2011

Reposição Salarial

R\$ 20,00

Lei nº 2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 659,19

Provento Proporcional Apurado: R\$ 659,19/10.950x3.674= R\$ 221,18

Majoração do Provento (artigo 201,§2º, CF) = R\$ 456,82

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 678,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Crato (CE), 11 de abril de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal de Crato - CE

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº00009/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora TEREZA NEUMA FERREIRA ALVES, RG nº2000034013807 – SSPDC/CE, CPF/MF nº622.388.413-34, residente e domiciliado(a) na Rua Bruno de Menezes, nº280 – Alto da Penha, Crato/CE, no cargo de Professora B,

referência 4, Matrícula/Prefeitura nº400546, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Crato, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea “d”, Artigo 37, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme o processo do PREVICRATO nº000029/2012, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 648,77

Lei nº2.746/2012

Quinquênio Geral

15%

R\$ 97,31

Lei nº917/71(art.197)

Reposição Salarial

R\$ 20,00

Lei nº2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 600,66

Proporcionalidade R\$ 600,66 ÷ 10.950 × 10.637= 583,49

Majoração do Provento (art. 201 §2º CF) R\$ 38,50

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 622,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo revisor do Ato nº 00044/2012, conforme orientação do Tribunal de Contas dos Municípios – CE.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Crato (CE), 11 de abril de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº0201022/2013- GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato - CE

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº00010/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2.630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ART 2º DA EC 41/2003 a servidora FRANCISCA FAUSTINO DA SILVA FREITAS, RG nº2008375197-6 – SSP/CE, CPF/MF nº268.069.913-00, residente e domiciliado(a) à M. Alverni / São Raimundo, nº400 – Monte Alverne, Crato/CE, no Cargo de Professora Nível I 100H, matrícula/PREFEITURA nº1998, lotado(a) na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Crato, com fulcro no, Artigo 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal nº 2.630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme o processo do PREVICRATO nº000028/2012, com proventos integrais, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 725,50

Lei nº2.746/2012

Quinquênio Geral

15%

R\$ 108,82

Lei nº917/71 (art.197)

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DE 80% DAS MAIORES REMUNERAÇÕES: R\$ 697,82

Redutor 10% R\$ 69,78 Art. 2º EC 41/03

PROVENTOS A QUE FAZ JUS AO SERVIDOR: R\$ 628,04

Total dos proventos com base no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº41/2003.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo revisor do Ato nº 00049/2012, conforme orientação do Tribunal de Contas dos Municípios – CE.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Crato (CE), 11 de abril de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato - CE

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE.AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL043/2013.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL , DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CRATO E SECRETARIA DE SAÚDE. DATA DA ABERTURA: 24/04/2013, ÀS 08:30. INFORMAÇÕES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO, ESTABELECIDO NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N, CRATO-CE, RETIRADA DO EDITAL DE SEGUNDA QUINTA-FEIRA DAS 8:00 ÀS 14:00.GILBERTO D. PINHEIRO FILHO-PREGOEIRO
CRATO, 11 ABRIL 2013.

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE.AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL044/2013.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS JUNTO A PREVICRATO, DATA DA ABERTURA: 25/04/2013, ÀS 08:30. INFORMAÇÕES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO, ESTABELECIDO NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N, CRATO-CE, RETIRADA DO EDITAL DE SEGUNDA QUINTA-FEIRA DAS 8:00 ÀS 14:00.GILBERTO D. PINHEIRO FILHO-PREGOEIRO
Crato, 11 de Abril 2013.

DECRETO

DECRETO Nº 0204001/13, de 01 de Abril de 2013

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Crato, o crédito suplementar no valor de R\$ 612.000,00 (Seiscentos e Doze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Crato no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 02805/12

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 612.000,00 (Seiscentos e Doze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$612.000,00 (Seiscentos e Doze Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Crato, em 01 de Abril de 2013

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0204/13 de 01 de Abril de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

02 06. Sec. de Planejamento e Administração
04 122 0002 2.008 Manutenção e Coordenação da Secretaria
de Planejamento e Administração
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Anul.dotação 20.000,00
04 122 0002 2.009 Administração, Manutenção e Coordenação
de Serviços
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Anul.dotação 6.000,00

TOTAL Sec. de Planejamento e Administração 26.000,00

02 08. Secretaria de Infraestrutura
04 122 0002 2.018 Manutenção e Coordenação da Seinfra
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Anul.dotação 20.000,00

TOTAL Secretaria de Infraestrutura 20.000,00

02 11. Sec. de Meio Ambiente e Controle Urbano
18 541 0002 2.029 Manutenção e Coordenação da
S.M.A.C.U.
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Anul.dotação 5.000,00

TOTAL Sec. de Meio Ambiente e Controle Urbana 5.000,00

02 13. Sec.de Seg.Publ.Pat.Cidadania e Transito
06 181 0002 2.031 Manutenção da Sppct
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Sec.de Seg.Publ.Pat.Cidadania e Trans 10.000,00

04 01. Fundo Municipal de Saude
10 122 0002 2.033 Coordenacao e Manutenção do Fms
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Anul.dotação 30.000,00

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pág: 02
Prefeitura Municipal de Crato

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0204/13 de 01 de Abril de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

10 301 0011 2.034 Bloco de Atenção Basica
de Saude
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Anul.dotação 300.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 330.000,00

05 01. Fundo Municipal de Assistencia Social
08 122 0002 2.042 Manutencao e Coordenacao da Secretaria
da Ação Social
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Anul.dotação 20.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

Anul.dotação 1.000,00
08 244 0008 1.041 Programa Bolsa Familia
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Anul.dotação 20.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social 41.000,00

06 01. Fundo Municipal de Educacao
12 361 0002 2.055 Manutencao e Coordenacao do Fme
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Anul.dotação 20.000,00
12 361 0018 2.059 Programa de Manutencao e Desenv.do
Ensino Fundamental/Adm/FUNDEB 40
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Anul.dotação 160.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 180.000,00

TOTAL GERAL 612.000,00

Crato, 01 de Abril de 2013.
RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0204/13 de 01 de Abril de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

02 07. Secretaria de Finanças

04 123 0003 2.015 Manutenção da Administração Financeira e contábil

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

81.000,00

TOTAL Secretaria de Finanças 81.000,00

04 01. Fundo Municipal de Saúde

10 301 0011 2.034 Bloco de Atenção Básica de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

300.000,00

10 302 0012 2.037 Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

30.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 330.000,00

05 01. Fundo Municipal de Assistência Social

08 241 0014 2.043 Manutenção das Atividades de Assistência aos Idosos

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

21.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social 21.000,00

06 01. Fundo Municipal de Educação

12 361 0002 2.055 Manutenção e Coordenação do FME

4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada

180.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 180.000,00

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0204/13 de 01 de Abril de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

TOTAL GERAL 612.000,00

Crato, 01 de Abril de 2013.

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 2703001/13, de 27 de Março de 2013

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Crato, o crédito suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Crato no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 02805/12

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais), através de

ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Crato, em 27 de Março de 2013

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 2703/13 de 27 de Março de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

02 06. Sec. de Planejamento e Administração
04 122 0002 2.008 Manutencao e Coordenacao da Secretaria
de Planejamento e Administracao
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Anul.dotação 30.000,00

TOTAL Sec. de Planejamento e Administração 30.000,00

02 08. Secretaria de Infraestrutura
04 122 0002 2.018 Manutencao e Coordenacao da Seinfra
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Anul.dotação 100.000,00

TOTAL Secretaria de Infraestrutura 100.000,00

04 01. Fundo Municipal de Saude
10 122 0002 2.033 Coordenacao e Manutenção do Fms
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Anul.dotação 100.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 100.000,00

06 01. Fundo Municipal de Educacao
12 361 0018 2.059 Programa de Manutencao e Desenv.do
Ensino Fundamental/Adm/FUNDEB 40
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Anul.dotação 200.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 200.000,00

07 01. Fundo Municipal de Transito
04 125 0002 2.072 Manutencao e Coordenacao do Demutran
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Anul.dotação 30.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Transito 30.000,00

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL
Pág: 02
Prefeitura Municipal de Crato

ANEXO I a que se refere o DECRETO 2703/13 de 27 de Março de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

TOTAL GERAL 460.000,00

Crato, 27 de Março de 2013.

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 2703/13 de 27 de Março de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

02 08. Secretaria de Infraestrutura

04 122 0002 2.018 Manutencao e Coordenacao da Seinfra
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

460.000,00

TOTAL Secretaria de Infraestrutura 460.000,00

TOTAL GERAL 460.000,00

Crato, 27 de Março de 2013.

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 1204001/2013.

CRATO/CE, 12 DE ABRIL DE 2013.

EMENTA: Decreta Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO o compromisso assumido por empresários de instalarem seus empreendimentos em nossa cidade, o que será fomento à geração de emprego e renda no Município do Crato/CE.

CONSIDERANDO os estudos realizados no âmbito do Município do Crato e a aprovação dos órgãos ambientais competentes, no sentido de que a área mais apropriada técnica e economicamente para a implementação do pólo industrial, sendo este empreendimento a ser localizado na Rua sem denominação, Bairro Muriti, no Município do Crato/CE, próximo às Casas dos Artesãos, conforme levantamento topográfico e outros estudos.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel localizado na Rua sem denominação, Bairro Muriti, no Município do Crato/CE, próximo às Casas dos Artesãos, com as seguintes descrições e características:

Um terreno, com área total de 261.094,50 m² (duzentos e sessenta e um mil e noventa e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), cuja proprietária é a Imobiliária Predileta Ltda, inscrita no CNPJ Nº 04.218.374/0001-39, com as seguintes confrontações e medições: terreno irregular, com sete segmentos não-colineares, medindo pela frente 659,50m-122,80m-95, 00m-131, 46m-94, 24m-58,80m e 35,70m, onde se limita com a Estrada de Acesso ao Baixo; 1.291,60m pelos fundos, onde se limita com a Julieta Peixoto; 217,00m pelo lado direito, onde se limita com Vicente de Chiquinho; e 194,00m pelo lado esquerdo, onde se limita com a Alta Tensão 69Kva.

Parágrafo Único. O terreno individualizado neste artigo é detalhadamente descrito na planta geodésica anexa, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo primeiro deste Decreto será destinado à construção e implementação de empreendimentos empresariais, que deverão ser doados às empresas beneficiárias após a regular e prévia autorização da Câmara Municipal do Crato, na forma da Lei.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado, será o estipulado em Laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria de Infra-estrutura deste Município, que deverá tomar todas as medidas necessárias a este fim em prazo exíguo, face a urgência das providências.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 12 de abril de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1204001/2013 - GP

CRATO/CE, 12 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE EXONERAR,

RAQUEL DE OLIVEIRA FERNANDES, do cargo de Assistente Executivo, lotado na Secretaria de Planejamento e Administração deste Município, com efeitos retroagidos ao dia 10 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2013

CRATO/CE, 10 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, de 29 de março de 1994 etc. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Monique Cardoso Ferreira, inscrito no CPF: 670.591.803-97, lotada na Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude deste Município, para ser portadora do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para custear pequenas despesas com material de consumo e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 0210.04.122.0002.2.025.33.90.36.00

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de depósito no Banco Bradesco Agência 3238 e Conta Corrente 109679-6, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos

termos da lei Municipal nº 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, em 10 de abril de 2013.

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2013 - SEPLAD

CRATO/CE, 11 DE ABRIL DE 2013.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria de Planejamento e Administração do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto Nº 0604001/2011, de 06 de abril de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do III Seminário de Altos Estudos sobre Administração Pública na cidade de Fortaleza/CE.

Nome: Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire

CPF: 569.161.163-15

Cargo: Diretora do Núcleo de Recursos Humanos

Lotação: Secretaria de Planejamento

e Administração

Destino: Fortaleza/CE

Período: 25 e 26/04/2013

Quantidade: 02

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Planejamento e Administração, em 11 de abril de 2013.

Manoel Ivan Pedroza

Secretaria de Planej. e Administração - SEPLAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2013

DE 12 DE ABRIL DE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Designar servidor para empreender a viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Visitar no dia 24 de abril o Ministério do meio Ambiente para viabilizar a realização do cadastro Ambiental Rural e tratar do processo de municipalização do licenciamento ambiental e Participar do Seminário sobre estratégias de divulgação e implementação de experiências bem sucedidas de uso sustentável da biodiversidade da Caatinga", que será realizado nos dias 25 e 26 de abril, em comemoração ao Dia da Caatinga - 28 de abril. O evento acontece no auditório do MMA, Ed. Marie Prendi Cruz, 505 Norte, Brasília-DF.

Nome: Stephenson Ramalho de Lacerda.

CPF: 025.222.794 - 83

Cargo: Secretário

Lotação: Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano

Destino: Brasília - DF

Período: 24 a 26 de abril de 2013

Quantidade: 03 (três) diárias

Valor da Diária: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Valor Concedido: R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais)

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente, no país mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato, 12 de abril de 2013.

Stephenson Ramalho de Lacerda

Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2013

DE 12 DE ABRIL DE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Designar servidor para empreender a viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Visitar no dia 24 de abril o Ministério do meio Ambiente para viabilizar a realização do cadastro Ambiental Rural - CAR e tratar do processo de municipalização do licenciamento ambiental e Participar do Seminário sobre estratégias de divulgação e implementação de experiências bem sucedidas de uso sustentável da biodiversidade da Caatinga", que será realizado nos dias 25 e 26 de abril, em comemoração ao Dia da Caatinga - 28 de abril. O evento acontece no auditório do MMA, Ed. Marie Prendi Cruz, 505 Norte, Brasília-DF.

Nome: Francisco Filemon Souza Lopes

CPF: 059.741.834 - 95

Cargo: Coordenador da Unidade de Planejamento e Projetos

Lotação: Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano

Destino: Brasília - DF

Período: 24 a 26 de abril de 2013

Quantidade: 03 (três) diárias

Valor da Diária: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Valor Concedido: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente, no país mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato, 12 de abril de 2013.

Stephenson Ramalho de Lacerda

Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano

PORTARIA

PORTARIA Nº 1004001/2013 - GP

CRATO/CE, 10 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE CEDER,

ADRIANA RAIMUNDA DA SILVA, servidora municipal, lotada na Secretaria de Infra-Estrutura, com ônus para este município, para exercer função no Fórum da Comarca de Crato/CE.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1004002/2013 - GP

CRATO/CE, 10 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE EXONERAR,

AGNALDO VICENTE JUCA DA SILVA, inscrita no CPF Nº 416.777.223-04, do cargo de Diretor (a) da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Professor José Bezerra de Brito, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1004003/2013 - GP

CRATO/CE, 10 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

Art. 1º. RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, GUTEMBERG FERNANDES DE MOURA, da função de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Assistência Social deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 05 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1104001/2013 - GP

CRATO/CE, 11 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO,

DAMIÃO DOS SANTOS, da função de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Assistência Social deste Município.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1104002/2013 - GP

CRATO/CE, 11 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do

Crato/CE,
RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, 100(cem) horas da carga horária do servidor municipal, EDCARLOS FERNANDES DE ARAUJO ALMEIDA, professor efetivo de Sociedade e Cultura-História, lotado na Secretaria de Educação deste Município:
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1104003/2013 - GP
CRATO/CE, 11 DE ABRIL DE 2013.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE NOMEAR,
ELISANDRA TAVARES MUNIZ, para o cargo de Assistente Executivo, simbologia CDA-01, com lotação na Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude deste Município.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1104004/2013 - GP
CRATO/CE, 11 DE ABRIL DE 2013.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE NOMEAR,
RAQUEL DE OLIVEIRA FERNANDES, para o cargo de Coordenador de Unidade de Registro e Controle Patrimonial, simbologia CDA-02, com lotação na Secretaria de Planejamento e Administração deste Município.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1104005/2013 - GP
CRATO/CE, 11 DE ABRIL DE 2013.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE
CONCEDER gratificação ao(à) servidor(a) TANIA APARECIDA DOS SANTOS, lotado(a) na Procuradoria Geral deste município, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais)
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1204001/2013-SEMAS12 de Abril de 2013 Designa Servidor(a) para empreender a Viagem que indica, concede Diária e dá outras providências
A Secretária Municipal de Assistência Social do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Artigo 1º- Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
OBJETIVO DA VIAGEM : Participar da Capacitação do Cofinanciamento Estadual e o Encontro do BPC Trabalho, que acontecerá no dia 24 de Abril do corrente ano no Hotel Sonata, Av. Beira Mar, 848 - Praia de Iracema, em Fortaleza-CE.
NOME: Jucycler Ferreira Freitas
CPF: 019.506.463-19
CARGO: Gerente de Núcleo da Célula de Ações Sócio-Assistenciais –CDS-05 MATRÍCULA: 24701
LOTAÇÃO: SEMAS
DESTINO: Fortaleza-CE
PERÍODO: 24/04/2013
VALOR DA DIÁRIA: R\$120,00
QUANTIDADE: 01(uma)
TOTAL CONCEDIDO: R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)
C/C: 27471-02 AG: 1598-9/Banco do Brasil
Artigo 2º- Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Gabinete da Secretária, em 12 de Abril de 2013.
Ana Lúcia Gomes Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA

PORTARIA Nº 1204002/2013 - GP

CRATO/CE, 12 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR,

MARIA JANAINA DA SILVA LOPES, para o cargo de Assistente Executivo, simbologia CDA-01, com lotação na Secretaria de Finanças deste Município.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1204003/2013 - GP

CRATO/CE, 12 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR,

ALLEKSON RAMON SARAIVA CAVALCANTE, inscrita no CPF Nº 600.370.493-48, para o cargo de Coordenador de Unidade de Registro e Controle Funcional, simbologia CDA-02, com lotação na Secretaria de Planejamento e Administração deste Município.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1204004/2013 - GP

CRATO/CE, 12 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR,

SORAIA DO NASCIMENTO COSTA, para o cargo de Assessor Especial III, simbologia CDA-02, com lotação na Secretaria de Planejamento e Administração deste Município.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1204005/2013-GP

CRATO/CE, 12 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, de 29 de março de 1994 etc. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR TERESA CRISTINA RIBEIRO BACURAU, inscrita no CPF: 630.600.353-34, lotada no Gabinete do Prefeito deste Município, para ser portadora do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear pequenas despesas com material de consumo e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 0201 04 122 0002 2.002-3 3 90 36 00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal nº 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1204006/2013 - GP

CRATO/CE, 12 DE ABRIL DE 2013.

EMENTA: Institui Equipe Técnica Municipal responsável pela elaboração do Plano Local de Habitação e Interesse Social – PLHIS

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de constituir uma Equipe Técnica que será responsável pela elaboração do Plano Local de Habitação e Interesse Social - PLHIS.

Considerando a necessidade de atender instruções da Caixa Econômica Federal, que determina a indicação do coordenador Comissão Preparatória do Seminário de Lançamento do Plano Local de Habitação e Interesse Social – PLHIS.

Considerando que o Coordenador da citada comissão terá como função coordenar a equipe e apresentar os currículos desses profissionais para análise de qualificação técnica, dentre outras.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os abaixo indicados, para comporem, como membros, a Equipe Técnica Municipal responsável pela elaboração do Plano Local de

Habitação e Interesse Social – PLHIS e indicar o primeiro a seguir denominado para ser o Coordenador da referida equipe:

Hildo Moraes de Brito Júnior - Secretaria de Infra-Estrutura

Alexandre Lúcio Nunes – Secretaria de Infra-Estrutura

José Arlindo Sampaio Siebra Júnior - Secretaria Meio Ambiente e Controle Urbano

Francirléia Ferreira Mendes - Secretaria de Infra-Estrutura

Luciana Vieira Marques - Secretaria de Infra-Estrutura

Emerson Henrique de Sousa Bezerra - Secretaria de Finanças

Livia França Aguiar - Secretaria Meio Ambiente e Controle Urbano

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, principalmente a Portaria Nº 2804002/2011-GP.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1204007/2013 - GP

CRATO/CE, 12 DE ABRIL DE 2013.

EMENTA: Nomeia a Comissão de Defesa Civil do Município de Crato/CE e adota outras providências.

Considerando que a Lei Nº 2.312, de 25 de agosto de 2005, criou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Crato, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e de anormalidade;

Considerando que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil e que é composta por: Coordenador, Conselho Municipal, Secretaria, Setor Técnico, Setor Operativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os a seguir relacionados para comporem Comissão de Defesa Civil do Município de Crato/CE, tendo por Coordenador o primeiro:

Coordenador: Josimere de Melo Silva.

Poder Legislativo:

Titular: Antonio Marcos Januário de Souza.

Suplente: Luciano Saraiva Faustino.

Poder Judiciário:

Títular: Maria Alice Alves de Moura Amorim.

Suplente: Antonio Assis Pinheiro Neto.

Poder Executivo:

Titular: José Arlindo Sampaio Siebra Júnior.

Suplente: Emerson Henrique de Sousa Bezerra.

Órgãos Não Governamental:

Titular: Sandra Maria de Souza Oliveira Batista.

Suplente: Cicera Maria Ribeiro Silva.

Órgão Estadual:

Titular: Francisco Antonio de Carvalho Porto - EMATERCE.

Suplente: Antonio Ericson Onofre da Silva - COGERH.

Setor Técnico: Cap. Leonir de Lia Granjeiro (Corpo de Bombeiros).

Setor Operacional: Charles Galdino Rodrigues – Defesa Civil.

Secretária: Pascoana Araújo Lima.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.04.06 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 10 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-Maternidade à servidora ALANA MAIA CARNEIRO SARDENBERG.

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Salário Maternidade, por um período de 120 (cento e vinte dias), à servidora ALANA MAIA CARNEIRO SARDENBERG, servidora concursada no cargo de Médica, matrícula nº 23554, lotada na Secretaria de Saúde, fonte pagadora Secretaria de Saúde, com vencimentos no valor de R\$ 1.653,18 (um mil, seiscentos e cinquenta e tres reais e dezoito centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 31 de janeiro de 2013 com término em 30 de maio de 2013, consoante processo nº 2013.03.41.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 10 de abril de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVOCRATO

Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.04.07 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 10 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre prorroguação do benefício Auxílio-Doença aoservidor(a)ESPEDITO NONATO DA SILVA

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela

Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença aoservidor(a)ESPEDITO NONATO DA SILVA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 1417, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$767,49 (um mil, setenta e quatro reais e noventa centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 07de abrilde 2013 com término em07de maio de 2013, consoante processo nº 2013.04.01.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 10 de abril de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.04.08 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 10DE ABRILDE 2013.

Dispõe sobre concessão do benefício Auxílio-Doença aoservidor(a)ANA CLAUDIA FEITOSA SAMPAIO

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença aoservidor(a)ANA CLAUDIA FEITOSA SAMPAIO, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Instrutor, matrícula nº 9056, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ação Social, fonte pagadora Secretaria Municipal de Ação Social, com vencimentos mensais no valor de R\$698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 24de março de 2013 com término em30de julho de 2013, consoante processo nº 2013.04.02.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 10 de abril de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.04.09 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 10 DE ABRILDE 2013.

Dispõe sobre concessão do benefício Auxílio-Doença aoservidor(a)FRANCISCA FERREIRA DA SILVA

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença aoservidor(a)FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3188, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, fonte pagadora Secretaria Municipal de Infra Estrutura, com vencimentos mensais no valor de R\$765,72 (setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 18de março de 2013 com término em 18de abril de 2013, consoante processo nº 2013.04.03.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 10 de abril de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.04.10 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 10 DE ABRILDE 2013.

Dispõe sobre concessão do benefício Auxílio-Doença aoservidor(a)IRACI ANA INACIO BATISTA

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença aoservidor(a)IRACI ANA INACIO BATISTA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 2446, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$823,18 (oitocentos e vinte e três reais e dezoito centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 19de março de 2013 com término em04de abril de 2013, consoante processo nº 2013.04.06.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 10 de abril de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.04.11 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 10 DE ABRILDE 2013.

Dispõe sobre concessão do benefício Auxílio-Doença aoservidor(a)MARIA GEANE DIAS DE FRANÇA

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença aoservidor(a)MARIA GEANE DIAS DE FRANÇA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de professor, matrícula nº 2420, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$1.182,54 (Mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 10de abrilde 2013 com término

em 26 de junho de 2013, consoante processo nº 2013.04.07.
 Façam-se as comunicações necessárias.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Crato, CE, em 10 de abril de 2013.
 Michelle Thamyles Melo Abath
 Diretora Presidente PREVICRATO
 Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.04.12 – BENEFÍCIO
 CRATO/CE, 10 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre prorroguação do benefício Auxílio-Doença aos servidor(a) HAI LASSIÊ NUNES RIBEIRO
 A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
 Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença aos servidor(a) HAI LASSIÊ NUNES RIBEIRO servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor, matrícula nº 23837, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$1768,80 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 30 de março de 2013 com término em 30 de abril de 2013, consoante processo nº 2013.04.12.
 Façam-se as comunicações necessárias.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Crato, CE, em 10 de abril de 2013.
 Michelle Thamyles Melo Abath
 Diretora Presidente PREVICRATO
 Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.04.13 – BENEFÍCIO
 CRATO/CE, 10 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre concessão do benefício Auxílio-Doença aos servidor(a) MARIA NEIDE DOS SANTOS COELHO
 A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
 Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença aos servidor(a) MARIA NEIDE DOS SANTOS COELHO, servidor(a) efetivo(a) no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 0024, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, fonte pagadora Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais no valor de R\$765,72 (setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 31 de março de 2013 com término em 16 de abril de 2013, consoante processo nº 2013.04.13.
 Façam-se as comunicações necessárias.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Crato, CE, em 10 de abril de 2013.
 Michelle Thamyles Melo Abath
 Diretora Presidente PREVICRATO
 Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.04.14 – BENEFÍCIO
 CRATO/CE, 10 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre concessão do benefício Auxílio-Doença aos servidor(a) JOSÉ WEBWERTH DE OLIVEIRA FRANÇA
 A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
 Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença aos servidor(a) JOSÉ WEBERTH DE OLIVEIRA FRANÇA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Agente de Endemias, matrícula nº 0644, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, fonte pagadora Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais no valor de R\$867,45 (oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 26 de março de 2013 com término em 26 de abril de 2013, consoante processo nº 2013.04.14.
 Façam-se as comunicações necessárias.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Crato, CE, em 10 de abril de 2013.
 Michelle Thamyles Melo Abath
 Diretora Presidente PREVICRATO
 Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.04.15 – BENEFÍCIO
 CRATO/CE, 10 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre prorroguação do benefício Auxílio-Doença aos servidor(a) ANTONIO FELIPE
 A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
 Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença aos servidor(a) ANTONIO FELIPE, servidor(a) efetivo(a) no cargo de motorista de veículos pesados, matrícula nº 3167, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, fonte pagadora Secretaria Municipal de Infra Estrutura, com vencimentos mensais no valor de R\$883,14 (oitocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 03 de abril de 2013 com término em 03 de outubro de 2013, consoante processo nº 2013.04.04.
 Façam-se as comunicações necessárias.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Crato, CE, em 10 de abril de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.04.16 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 10 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre prorroguação do benefício Auxílio-Doença aoservidor(a) PEDRO GONÇALVES BARBOSA

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença aoservidor(a) PEDRO GONÇALVES BARBOSA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 1441, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$767,49 (setecentos sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 12 de abril de 2013 com término em 12 de maio de 2013, consoante processo nº 2013.04.16.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 10 de abril de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.04.17 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 10 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre prorroguação do benefício Auxílio-Doença aoservidor(a) SANDRA MARIA CALLOU DE SÁ

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença aoservidor(a) SANDRA MARIA CALLOU DE SÁ, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor, matrícula nº 210, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$938,09 (novecentos e trinta e oito reais e nove centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 07 de abril de 2013 com término em 07 de maio de 2013, consoante processo nº 2013.04.15.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 10 de abril de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 – GP